



LEI 692/2024 - PACUJÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE: EXECUÇÃO DO PROCAD-SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO CARVALHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2024, crédito especial no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), destinados a aplicação dos Recursos da Resolução nº 130/2023 – PROCAD-SUAS, com à inclusão da Atividade 2.090, e elementos de despesas, conforme descrito abaixo:

21 – SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2101– SEC. DE TRABALHO E DES. SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.244.0122.2.090	EXECUÇÃO DO PROCAD-SUAS	3.1.90.04.00 Fonte 16600000000	100,00
		3.1.90.13.00 Fonte 16600000000	100,00
		3.3.90.13.00 Fonte 16600000000	100,00
		3.3.90.30.00 Fonte 16600000000	4.600,00



		3.3.90.36.00 Fonte 16600000000	100,00
		3.3.90.39.00 Fonte 16600000000	4.000,00
		3.3.90.40.00 Fonte 16600000000	100,00
		4.4.90.52.00 Fonte 16600000000	3.100,00

Art. 2º - As despesas correspondentes as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 8º, da lei nº 675/2023 (LOA 2024).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO CARVALHO RODRIGUES

Prefeito Municipal